



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ELETIVA E DE URGÊNCIA, COM OU SEM ANÁTOMO PATOLÓGICO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa **“IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MONTE ALTO”**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 51, de 23 de julho de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 51, de 23 de julho de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de julho de 2020 e com término em 22 de julho de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** – O valor devido pela prestação do serviço é de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais) conforme tabela a seguir:

Item	Procedimentos	Quant. Estimada Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Subtotal
1	Endoscopia sem anátomo	50	600	205,00	123.000,00
2	Endoscopia com anátomo	10	120	240,00	28.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>151.800,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



## CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 23 de julho de 2020, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais).

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** – As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.302.21.2.105 3.3.90.39.00

Ficha analítica nº 359

## CLAUSULA QUINTA

**5.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 51/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 20 de julho de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
CONTRATANTE

ROBERTO AFONSO COLATRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0